

MPV-437

00034

Data: 05/08/2008 Proposição: Medida Provisória N.º 437/2008					
Autor: Deputa	N.º Prontuário:				
1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa 4.	Aditiva 5. Substitutiva/Global		
Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso: Alínea:		
os demais:			6º, o inciso III, renumerando-se		
Superiores, na	Secretaria Espec	ial de Políticas para a S –2, doze DAS –1;	o – Direção e Assessoramento s Mulheres da Presidência: doze		
		Justificativa			
que contribue trajetória trans com diversas desigualdades	m para a melhor versal em todo o e instâncias, inclusi e diferenças socia	ia da vida de todas : espaço governamental, ve no plano estadual ais, raciais e sexuais.	eres estabelece políticas públicas as brasileiras. Percorrendo uma de modo a estabelecer parcerias e municipal, a SPM enfrenta as		
Passad ampliou basta buscam:	os mais de cinco a nte suas atividad	anos de sua criação, p les e tem tido um g	ercebe-se que a atuação da SPM rande número de iniciativas que		
criai resp	novos paradigm onsáveis pelas po	nas de intervenção a líticas específicas;	serem replicados pelos órgãos		
con	ra as Mulheres, te	ma sob sua responsat			
• ofer pes	tar à sociedade e quisas, etc) sobre	aos destores mais e n	nelhores informações (estatísticas e gênero e sobre a situação das		
mul	heres no país.				



congresso nacional APRESENTAÇÃO DE I	EMENDAS				
Data: 05/08/2008	Proposição: Medida Provisória N.º 437/2008				
Autor: Deputada Alice Portugal	– PcdoB/BA	N.º Prontuário:			
1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutiva/Global					
Página: Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:		

A ampliação da atuação da Secretaria representa um enorme impacto na vida de milhares de mulheres brasileiras. Algumas ações merecem ser destacadas neste sentido, a exemplo, da promulgação da Lei Maria da Penha (Lei 11.340, de 07.08.2006); da efetivação do II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, com quase 400 ações; do lançamento e funcionamento da Central de Atendimento à Mulher – ligue 180 (Lei nº 10.714, de 13.08.2003), que atende mais de 200 mil mulheres por ano; o Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres.

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

O aumento das funções e dos recursos da SPM, porém, não foi acompanhado de uma ampliação da equipe responsável pela execução cotidiana das atividades. A estrutura de pessoal não foi modificada desde a promulgação do Decreto 4.625, de 21 de março de 2003, que criou a Secretaria, o que evidencia uma total incongruência entre as competências do órgão e a sua capacidade de execução dada a insuficiência de recursos humanos para concretizá-las.

O rol de ações desenvolvidas hoje pela Secretaria reflete o seu novo papel enquanto órgão central da política de promoção da igualdade de gênero no país e aponta para a urgente necessidade de ampliação e fortalecimento da articulação interna e de gestão para atender o atual volume de atividades e as novas demandas.



Assinatura